



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### REQUERIMENTO N° 241 / 2011

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que informe a esta Casa, se a determinação constante do § 4º do Art. 1º do Decreto Municipal n° 064/2009, relacionado à obrigatoriedade da colocação do CID (Classificação Internacional de Doenças) nos atestados médicos vem sendo cumprida.

Sendo positiva a resposta, que informe ainda, se há a possibilidade de deixar de ser observada tal exigência, tendo em vista a existência de Resoluções do Conselho Federal de Medicina, bem como dispositivo do Código de Ética Médica que dispõem em sentido contrário.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Apresento este Requerimento em observância à Resolução n.º 1658/2002, do CFM, parcialmente alterada pela Resolução CFM n.º 1851/2008, bem como à Resolução n.º 1819/2007, alterada pela Resolução n.º 1.976/2011, e ainda, ao Código de Ética Médica, que dispõem sobre a proibição da colocação do diagnóstico codificado (CID) nos atestados médicos quando não autorizado pelo paciente ou quando não previsto em lei.

Com o Decreto Municipal n° 64/2009 a Administração passou a exigir a colocação do diagnóstico codificado nos atestados médicos. Todavia, tal exigência entra em conflito com o direito à privacidade do paciente; com a ética e até mesmo com a determinação do artigo 154 do Código Penal Brasileiro.

Deste modo, em caso de estar sendo exigido a colocação do diagnóstico codificado em observância ao citado Decreto Municipal, há que se observar que esta determinação fere o direito de privacidade do paciente, sua personalidade, causa constrangimentos, tanto sob o prisma médico, quanto legal. Denotando assim, a necessidade de averiguação da possibilidade de ser revisto tal posicionamento.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2011.

**ADRIANO BATISTA DE MORAES**

**Vereador do PV**